

# Nota técnica referente ao banco de dados "Atos internacionais em ciência, tecnologia e/ou inovação oceânicas dos Países do Atlântico Sul"

Este documento possui como objetivo apresentar a metodologia adotada na produção do banco de dados "Atos internacionais em ciência, tecnologia e/ou inovação oceânicas dos Países do Atlântico Sul". Serão explicitadas as etapas realizadas entre maio de 2021 a agosto de 2021 para identificar e sistematizar instrumentos bilaterais e multilaterais de cooperação internacional em ciência, tecnologia e/ou inovação (CT&I) assinados pelos 24 países que compõem o Atlântico Sul. Delimitou-se este espaço geográfico levando-se em consideração os integrantes da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS).

A base de dados foi construída no âmbito do RICTI, visando disponibilizar ao público geral, por meio de plataforma online, atos internacionais em CT&I oceânicas. Mais especificamente, a base de dados resulta de conhecimentos acumulados no âmbito de dois projetos de pesquisa: "Desenho, implementação e efetividade da cooperação internacional em ciência, tecnologia e inovação: uma análise dos acordos bilaterais assinados pelo Brasil", financiada pelo CNPq (Edital Universal 2016; PIBIC 2017-2018; 2018-2019; 2019-2020) e pela Capes (Programa de Professor Visitante no Exterior); e "Mapeamento de ciência, tecnologia e inovação relacionadas a oceanos desenvolvidas por organizações baseadas em Florianópolis, financiada pela FAPESC (Chamada Pública 26/2020).

O mapeamento dos atos em CT&I oceânicas dos países do Atlântico Sul foi realizado a partir de repositórios públicos disponibilizados e mantidos por Ministérios das Relações Exteriores (MRE) ou instituições homólogas dos países da região. Apenas os atos internacionais do Brasil foram identificados a partir de base construída previamente, também no âmbito do RICTI, por Carolina Veras Micheletti, a partir da base de acordos em CT&I coletados na Plataforma Concórdia, do Ministério de Relações Exteriores.



A triagem e a sistematização dos atos em CT&I oceânicas dos países do Atlântico Sul foram realizadas por Guilherme Kiraly Robles, sob supervisão da Professora Dr<sup>a</sup> Iara Costa Leite.

### Busca nos arquivos da Bases Publicas dos Países

A busca pelos atos internacionais em CT&I oceânicas teve início com a identificação de oito acervos institucionais equivalentes à Plataforma Concórdia: a *Biblioteca Digital de Tratados*, do Ministério de Relações Exteriores da Argentina; a *Base Pública de Información sobre Acuerdos internacionales suscritos por Uruguay*, do Ministério das Relações Exteriores do Uruguai; a *South African Treaty Register*, do Departamento de Cooperação e Relações Internacionais da África do Sul; a *Cooperation Agreements Section*, do Ministério de Assuntos Estrangeiros da Libéria; a *Bibliothèque de Documents*, da Secretaria Geral do Governo do Benin; a *Section sur les traités et accords internationaux*, da Secretaria de Governo do Senegal; a *Treaties Section*, da Secretaria de Governo da Federação Nigeriana; e a Pasta de Cooperação Internacional do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Guiné-Bissau.

Portanto, entre os 24 Estados pertencentes à ZOPACAS, foi possível veriguar que apenas nove possuem bases. Porém, somente sete dessas davam acesso aos textos dos atos, sendo que as demais disponibilizavam apenas uma listagem dos atos, não tendo sido possível acessar seu conteúdo para identificar acordos de CT&I oceânicas. Das sete bases com acesso ao texto dos atos, duas não continham atos internacionais relacionados a temas oceânicos.

A busca dentro dos acervos online foi realizada por meio de termos relacionados ao oceano e ao mar, incluindo variantes dessas palavras e outras que remetem ao tema, como oceanografia e aquicultura.

Em seguida, foi realizada a leitura de todos os documentos selecionados para verificar se, de fato, incluíam temas relacionados a oceanos. Foram identificados 227 com menção ao tema, incluindo referências a termos como geologia marinha, recursos marinhos e ciências do mar.



O passo seguinte foi selecionar os atos internacionais em que pudesse ser averiguada, também de maneira explícita, a interface entre a agenda de oceanos e a agenda de CT&I. Assim, foi realizada uma leitura minuciosa para identificar, nos trechos relacionados a oceanos, elementos de CT&I por meio da presença de palavras como pesquisa, ciência, tecnologia, inovação e variantes (como tecnológico, cientista etc.) ou de alusão a áreas específicas – biologia, biotecnologia, engenharia naval etc. Como resultado, foram localizados 89 atos internacionais envolvendo ciência, tecnologia e/ou inovação explicitamente relacionadas a oceanos.

#### Resultado final da triagem dos atos internacionais em CT&I oceânicas

A partir da junção dos atos em CT&I oceânicas extraídos dos repositórios institucionais chegou-se a um total de 89 atos internacionais.

## Sistematização dos acordos em CT&I oceânicas

A sistematização dos 89 atos seguiu os seguintes critérios:

- País ou Organização Internacional (sendo que na listagem é possível escolher não apenas países da ZOPACAS para os quais foram identificados atos, mas também de cossignatários não pertencentes ao Atlântico Sul);
  - Título do ato internacional;
- Geometria (bilateral ou multilateral, sendo esta categoria aplicada a atos que envolviam três ou mais países);
- Região (categoria aplicada apenas a atos bilaterais, classificando a região em que se situa o país que assinou o acordo com o Brasil, seguindo a classificação de regiões do Banco Mundial);
- Eixo (categoria aplicada apenas a atos bilaterais, classificados como Sul-Sul, caso o país co-signatário com o Brasil fosse um país em desenvolvimento, e Norte-Sul, caso fosse desenvolvido);
  - Ano de celebração do acordo;
  - Instrumento (memorando de entendimento, acordo-quadro etc.);

## Oceano • RICTI

ricti@contato.ufsc.br



- Áreas CT&I oceanos (mantiveram-se as nomenclaturas conforme constavam no ato);
  - Organização signatária, esclarecendo-se que:
    - a) Alguns atos não especificavam o órgão signatário ou indicavam apenas o nome dos indivíduos que o assinaram (podendo ser ministros ou não), sendo que nesses casos foi inserida a categoria "não identificada";
    - b) Para os atos que indicavam o cargo de quem o assinou, por exemplo "Ministro da Defesa", a organização signatária preenchida foi "Ministério da Defesa";
    - c) Se o ato foi assinado por embaixadores, a organização signatária inserida foi "Ministério das Relações Exteriores";
    - d) Os atos que indicavam como organização signatária "República Federativa do Brasil" tiveram a organização signatária classificada como "não identificada".
  - Prazo de implementação indicado ou não no ato;
  - Orçamento indicado ou não no ato;
  - Data de sistematização do acordo.